



JEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE



REGULAMENTO ESPECÍFICO - 2026 GOALBALL

pbh.gov.br/jebh

ESPORTES
E LAZER



**BELO
HORIZONTE**
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

Art. 1º - A competição de goalball dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 obedecerá às regras da International Blind Sport Federation - IBSA, observando as adaptações deste Regulamento.

§1º - A Coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

§2º - A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas através de Notas Oficiais.

Art. 2º - A participação dos estudantes-atletas na competição obedecerá à seguinte faixa etária, nos naipes masculino e feminino:

Categoria única: estudantes-atletas nascidos exclusivamente em 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.

Art. 3º - A categoria deverá atender às descrições funcionais da IBSA.

Parágrafo único - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas da classificação no goalball, o seguinte quadro deverá ser observado:

CLASSE	DESCRIÇÃO
B1	Deficiência Visual; de nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos à percepção de luz, mas com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção.
B2	Deficiência Visual; da capacidade em reconhecer a forma de uma mão à acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a cinco graus.
B3	Deficiência Visual; da acuidade visual de 2/60 à acuidade visual de 6/60 e/ou campo visual de mais de cinco graus e menos de 20 graus.

Art. 4º - Cada instituição poderá inscrever até 5 (cinco) estudantes-atletas no naipe masculino e 5 (cinco) estudantes-atletas no naipe feminino.

Art. 5º - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes-atletas, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 6º - A pontuação das equipes por jogo na competição será computada da seguinte forma:

- I) Vitória: 2 pontos.
- II) Empate: 1 ponto.
- III) Derrota: 0 ponto.

Art. 7º - Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º) Pontos ganhos;
- 2º) Número de vitórias;
- 3º) Confronto direto (somente entre 2 equipes);
- 4º) Saldo de gols;
- 5º) Menor número de gols sofridos;
- 6º) Sorteio.

Art. 8º - O estudante-atleta que for expulso durante uma partida estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Parágrafo Único: além da suspensão automática para o próximo jogo, o estudante- atleta ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar.

Art. 9º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 10 - Os professores/técnicos que acompanharão os estudantes-atletas na competição que forem expulsos de quadra pelos árbitros, deverão ser substituídos por um responsável maior de 18 anos devidamente inscrito na competição, sujeitando-se o excluído ao cumprimento de suspensão automática na partida subsequente.

Art. 11 - As súmulas dos jogos que contiverem relatos com algum tipo de ocorrência serão encaminhadas à Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 12 - Não será permitida, no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 13 - Nos jogos da competição será observada a seguinte diretriz com relação aos uniformes dos estudantes-atletas: é obrigatório o uso de calção/calça de training e camisa/colete e vendas/tapa olhos.

Art. 14 - O professor responsável por cada modalidade deverá permanecer em posse dos atestados médicos de todos os seus estudantes, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Técnica quando solicitados, de acordo com Regulamento Geral.

Art. 15 - A definição das vagas na delegação do município de Belo Horizonte nos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2026 - Etapa Estadual será estabelecida no critério de convocação.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis Técnicos:

Raul Dantas de Souza
CREF6 Nº 041.064-G/MG
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte

Carolina Araujo de Mello
BM 322.865-5
Produtora de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte